



PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 696/2018 – ADMINISTRATIVA

Certifico que atizei no período de
03.12.2018 a 03.21.2018
o presente Resolução Admin no
Município de Miranda nos termos dis-
postos na Lei Orgânica do Município de Miranda

Servidor Responsável

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, com fulcro nas disposições do Art. 34, III, “a” do RI da Câmara, c/c o Art. 2º da Resolução nº 211/2001 e Art. 113 e seus respectivos inciso da Lei complementar Municipal nº 016/2007, **PROMULGA** a seguinte:

“Dispõe sobre a incorporação salarial da servidora e dá outras providências”

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica incorporada à remuneração da servidora **Marilda Henrique Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Médio – Ref: III, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1077/2005, o valor da remuneração inerente ao cargo de Secretário Geral – Símbolo DAG-1, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 1077/2005, conforme Decisão Administrativa prolatada no Requerimento nº 002/2018.

Art. 2º. A incorporação salarial ora concedido 1/6 (um sexto) do vencimento, correspondente ao Adicional pela Prestação de Serviços Públicos por 20 (vinte) anos, nos termos do art. 115, da Lei Complementar 016/2007.

Art. 3º. O valor da remuneração será de caráter permanente e será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que houver alteração salarial dos servidores integrantes do quadro funcional da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul,
03 de Dezembro de 2018.


Ver. **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO